

## **PORTARIA Nº 462, DE 30 DE AGOSTO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033487/2011-15,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento da pessoa jurídica BLUMENAU VISTORIAS VEICULARES LTDA - EPP, CNPJ – 13.706.146/0001-07, situada no Município de Blumenau – SC, na Rua Dois de Setembro, 959 – Itoupava Norte, CEP 89.052-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Blumenau e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Apiúna, Ascurra, Rodeio, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros no Estado de Santa Catarina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 750, de 20 de setembro de 2011, 1ª Seção, publicada em 23 de setembro de 2011, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**